

À Sua Senhoria

Agente de Contratação

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão/PE

Nesta.

Assunto: Autorização para instauração de Processo Administrativo.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de **contratação para aquisição de materiais pedagógicos destinados ao atendimento educacional de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e da aprendizagem**, a exemplo de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Dislexia e outras condições que demandem estratégias pedagógicas específicas e recursos adaptados, **AUTORIZA** a instauração do competente Processo Licitatório para atendimento da referida demanda.

Para tanto, determino a adoção das seguintes providências:

1. Autuação do competente Processo Licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 04/2024 e das demais normas aplicáveis, mediante a juntada deste termo, da solicitação da demanda, do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos de planejamento pertinentes, adotando-se a modalidade de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade do fornecedor, nos termos da legislação vigente;
2. Encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para emissão dos respectivos pareceres jurídicos e de controle interno acerca da regularidade do procedimento e da viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando cabível.

Após a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, bem como da confirmação, pelo Setor de Contabilidade, da existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, **AUTORIZO** o Agente de Contratação a dar prosseguimento ao Processo Administrativo de contratação, adotando as providências necessárias à formalização da contratação, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 04/2024 e demais normas aplicáveis à espécie.

Gabinete da Gestora
Brejão/PE, em 17 de julho de 2025.


Luana Batista Martins De Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025.

